

LEI Nº797, DE 10 DE JUNHO DE 2021

“ALTERA A LEI Nº 756, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019”.

PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Art. 1º, da Lei nº 756, de 08 de novembro de 2019 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 1º - (...)”

§ 1º A bolsa de estudos prevista no *caput* do art. 1º desta lei se estende também aos cônjuges dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta ocupantes de cargo efetivo ou comissionado.

§ 2º A concessão da bolsa de estudos prevista no *caput* do art. 1º desta lei é aplicável aos parentes de servidores públicos municipais vinculados ao poder executivo, legislativo e também aos parentes dos vereadores municipais enquanto durar o mandato eletivo.”

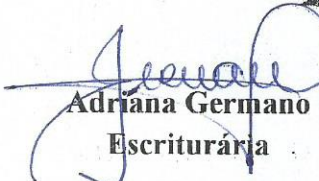
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da Lei nº 756, de 08 de novembro de 2019.

Taquaral, 10 de junho de 2021.


PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e também por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do da Lei Orgânica do Município.




Adriana Germano
Escrituraria

